

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.889ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00023700/2022-56** — NOVACAP — ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇO D.A - Nº 059/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (203938394), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 160/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (197666882) aprovado pela Diretora Jurídica (197797179), na Análise Técnica n.º 17/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DTR (203578181), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇO D.A - Nº 059/2023 – DJ/NOVACAP (112363887), celebrado com a empresa MULTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA EPP, CNPJ nº 00.741.759/0001-25, cujo o objeto é a locação de Central de Monitoramento, com disponibilização de software de rastreamento e monitoramento (plataforma próprios) integralmente em Língua Portuguesa (Português - Brasil), com acesso via WEB para acompanhamento e localização automática de veículos, máquinas e equipamentos da frota própria, locada e terceirizada da NOVACAP, incluindo desenvolvimento de Sistema de Diário de Operações - SISDIO e APP para controle de tarefas, compatível com sistema Android e iOS, locação do módulo rastreador, com tecnologia de posicionamento GNSS e de comunicação por LTE CAT M1/GSM/GPRS/GNSS via GPS via satélite/internet, em tempo real e ininterrupto, com serviços de instalação, manutenção/substituição e retirada de módulos e sensores, em regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (104259692), no Edital (104395375) e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 191.800,00 correspondente à aproximadamente 6,0239% do valor do objeto originalmente contratado no Contrato 059/2023 - DA/PRES/NOVACAP (112363887), referente ao serviço pontual de realocação da central de monitoramento da frota da Companhia em razão da identificação da necessidade de adaptação da infraestrutura tecnológica e estrutural, e II) INCLUIR cláusula específica segundo a qual “o valor deste aditivo é destinado exclusivamente para cobertura de despesa extraordinária, não podendo ser incorporado ao valor originalmente pactuado, bem como considerado em eventuais reajustes e prorrogações”, ratificados/justificados pelo executor por meio d a Análise Técnica n.º 17/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DTR (203578181), proposta comercial da empresa (208221593), corroborada pelo executor (208005799). As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (195219185), para fazer face à despesa extraordinária sendo o pagamento do valor, dividido em seis parcelas mensais e consecutivas de R\$ 31.966,66 (204291576), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho, e após, a Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: José Itamar Feitosa - Diretor de Suporte. **02) 00112-00009007/2026-02** — DIRETORIA DE SUPORTE (DS) — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208401963), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (208400721), na Resolução nº 188/2015-CONSAD

(208410063) e no Parecer referencial - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (208400882) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ 10.952.035/0001-84, relativa ao Contrato nº 133/2025 - DJ/NOVACAP, Lote 04 (206931326), no valor de R\$ 19.231,33, referente à Nota Fiscal nº 43 ([206931362](#)); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR o encaminhamento do pleito à deliberação da Diretoria Executiva (DIREX) para homologação e a publicação do extrato (208407813), desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta da Nota de Empenho 2026NE00688 (206931331), Razão Contábil (206931365). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria Geral (SECRE) para expedição de ofício à Casa Civil, com vistas à publicação da minuta do extrato (208407813), e, após, ao Departamento de Contabilidade (DEC) para a provisão da despesa de exercício anterior e ao Departamento Financeiro (DFI) para adoção das providências relativas à emissão da nota de empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00112-00020662/2025-22 — DIRETORIA DE SUPORTE (DS) — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208537621), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer Referencial - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (208537124), aprovado pela Diretoria Jurídica, na Nota Técnica Referencial - NOVACAP/AUDIT (208537411), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (208536725), amparado no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, VOTO por: I) DECLARAR regular a despesa relativa aos serviços prestados conforme a Nota Fiscal nº.874 (190164530), mencionada no Despacho (208213656) II) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 20.830.895/0001-07, no valor total de R\$ 681.969,88 referente à Nota Fiscal nº.874 (190164530), e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato (208537817) desta decisão no DODF, a provisão da despesa, e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 489 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (208329564). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria Geral (SECRE) para expedição de ofício à Casa Civil, com vistas à publicação da minuta do extrato (208537817), e, após, ao Departamento de Contabilidade (DEC) para a provisão da despesa de exercício anterior e ao Departamento Financeiro (DFI) para adoção das providências relativas à emissão da nota de empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00112-00009496/2026-94 — DIRETORIA DE SUPORTE (DS) — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208458799), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer Referencial - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (208456785), aprovado pela Diretoria Jurídica, na Nota Técnica Referencial - NOVACAP/AUDIT (208456872), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (208456659), amparada no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) DECLARAR regular a despesa relativa aos serviços prestados conforme a Nota Fiscal nº. 876 (208068838), mencionada no Despacho (208200403) II) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 20.830.895/0001-07, no valor total de R\$ 542.587,63 referente à Nota Fiscal nº. 876 (208068838), e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato (208458983) desta decisão no DODF, a provisão da despesa, e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº. 491/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (208349774). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria Geral (SECRE) para expedição de ofício à Casa Civil, com vistas à publicação da minuta do extrato (208458983), e, após, ao Departamento de Contabilidade (DEC) para a provisão da despesa de exercício anterior e ao Departamento Financeiro (DFI) para adoção das providências relativas à emissão da nota de empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **05) 00112-00002192/2026-04 — DIRETORIA DE SUPORTE (DS) — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE**

EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208465763), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer Referencial - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (208459730), aprovado pela Diretoria Jurídica, na Nota Técnica Referencial - NOVACAP/AUDIT (208459580), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (208459329), amparada no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) DECLARAR regular a despesa relativa aos serviços prestados conforme a Nota Fiscal nº. 412 (194315891), mencionada no Despacho (208185965) II) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 38.013.199/0001-65, no valor total de R\$ 1.562.505,57 referente à Nota Fiscal nº. 412 ([194315891](#)), e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato (208475897) desta decisão no DODF, a provisão da despesa, e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 486 (208328381). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria Geral (SECRE) para expedição de ofício à Casa Civil, com vistas à publicação da minuta do extrato (208475897), e, após, ao Departamento de Contabilidade (DEC) para a provisão da despesa de exercício anterior e ao Departamento Financeiro (DFI) para adoção das providências relativas à emissão da nota de empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **06) 00112-00009486/2026-59** — DIRETORIA DE SUPORTE (DS) — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208415291), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer Referencial - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (208412939), aprovado pela Diretoria Jurídica, na Nota Técnica Referencial - NOVACAP/AUDIT (208412999), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (208412862), amparada no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) DECLARAR regular a despesa relativa aos serviços prestados conforme a Nota Fiscal nº. 877 (208039637), mencionada no Despacho (208211570) II) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 20.830.895/0001-07, no valor total de R\$ 154.427,93 referente à Nota Fiscal nº. 877 (208039637), e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato (208417197) desta decisão no DODF, a provisão da despesa, e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 490/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (208348978). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria Geral (SECRE) para expedição de ofício à Casa Civil, com vistas à publicação da minuta do extrato (208417197), e, após, ao Departamento de Contabilidade (DEC) para a provisão da despesa de exercício anterior e ao Departamento Financeiro (DFI) para adoção das providências relativas à emissão da nota de empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **07) 00112-00009515/2026-82** — DIRETORIA DE SUPORTE (DS) — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208419119), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (208415258), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (208414202) e no Parecer referencial - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (208415728) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 20.830.895/0001-07, relativa ao Contrato nº 055/2025 DJ/NOVACAP (173370799), no valor de R\$ 662.708,11, referente à Nota Fiscal nº. 875 (208112577); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato (208423322) desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta da Disponibilidade Orçamentária n.º 485/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (208326850). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria Geral (SECRE) para expedição de ofício à Casa Civil, com vistas à publicação da minuta do extrato (208423322), e, após, ao Departamento de Contabilidade (DEC) para a provisão da despesa de exercício anterior e ao Departamento Financeiro (DFI) para adoção das providências relativas à emissão da nota de empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **08) 00112-**

00002044/2026-81 — DIRETORIA DE SUPORTE (DS) — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208481621), tendo em vista o que conta nos autos, fundamentado no Parecer Referencial - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (208481436), aprovado pela Diretoria Jurídica, na Nota Técnica Referencial - NOVACAP/AUDIT (208132594), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (208481307), amparado no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, e decide: I) DECLARAR regular a despesa relativa aos serviços prestados conforme a Nota Fiscal 280 (194127148), mencionada no Despacho (207354657) II) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 09.366.582/0001-07, no valor total de R\$ 148.611,86 referente à Nota Fiscal 280 (194127148), e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato (208481810) desta decisão no DODF, a provisão da despesa, e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 44-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 495/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (208439261). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria Geral (SECRE) para expedição de ofício à Casa Civil, com vistas à publicação da minuta do extrato (208481810), e, após, ao Departamento de Contabilidade (DEC) para a provisão da despesa de exercício anterior e ao Departamento Financeiro (DFI) para adoção das providências relativas à emissão da nota de empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **09) 00112-00004632/2025-79 — DIRETORIA DE SUPORTE (DS) — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208469651), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (208474498), na Resolução nº 188/2015-CONSAD e no Parecer referencial - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (208474659) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 09.366.582/0001-07, relativa ao Contrato nº 313/2023 ([190587877](#)), no valor de R\$ 1.742.563,85, referente à Nota Fiscal 273 (192851173); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato (208470053) desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 44-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 496/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (208439752). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral (SECRE) para expedição de ofício à Casa Civil, com vistas à publicação da minuta do extrato (208470053), no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o art. 86, inciso V, do Decreto nº 32.598/2010, encaminhem-se, ainda, ao Departamento de Contabilidade (DEC) para a provisão da despesa de exercício anterior e ao Departamento Financeiro (DFI) para adoção das providências relativas à emissão da nota de empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **10) 00112-00020618/2025-12 — DIRETORIA DE SUPORTE (DS) — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208407019), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (208369301), na Resolução nº 188/2015-CONSAD e no Parecer referencial - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (208369720) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 38.013.199/0001-65, relativa ao Contrato nº 007/2025 (190136534), no valor de R\$ 3.490.726,31, referente à Nota Fiscal nº 406 ([190136736](#)); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato (208462669) desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 492/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (208350331). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral (SECRE) para expedição de ofício à Casa

Civil, com vistas à publicação da minuta do extrato (208462669), no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o art. 86, inciso V, do Decreto nº 32.598/2010, encaminhem-se, ainda, ao Departamento de Contabilidade (DEC) para a provisão da despesa de exercício anterior e ao Departamento Financeiro (DFI) para adoção das providências relativas à emissão da nota de empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **11) 00112-00004790/2026-18** — DIRETORIA DE SUPORTE (DS) — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208461584), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer Referencial - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (204144127), aprovado pela Diretoria Jurídica, na Nota Técnica Referencial - NOVACAP/AUDIT (204183415), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (208461428), amparado no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, VOTO por: I) DECLARAR regular a despesa relativa aos serviços prestados conforme as Notas Fiscais - Nº. 483 ([198663456](#)) e Nº. 484 ([198663978](#)), mencionada no Despacho ([203768477](#)) II) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA. CNPJ nº 33.480.104/0001-08, no valor total de R\$ 106.017,78 referente as Notas Fiscais - Nº. 483 ([198663456](#)) e Nº. 484 ([198663978](#)), e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato (208461762) desta decisão no DODF, a provisão da despesa, e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 44-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 497/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (208440142). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria Geral (SECRE) para expedição de ofício à Casa Civil, com vistas à publicação da minuta do extrato (208461762), e, após, ao Departamento de Contabilidade (DEC) para a provisão da despesa de exercício anterior e ao Departamento Financeiro (DFI) para adoção das providências relativas à emissão da nota de empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **12) 04026-00027009/2025-79** — SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE/DF E NOVACAP (DIRETORIA DE OBRAS - DO) — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2 - SEAPE/DF. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208286123), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na publicação do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 121 (208024744, página 1) em 6 de julho de 2026 e decide: REFERENDAR a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 2 - SEAPE/DF (189843644) firmado entre o DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE/DF, CNPJ nº 37.309.919/0001-71 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), CNPJ nº 00.037.457/0001-70, que tem por objeto estabelecer condições de cooperação técnica entre a SEAPE/DF e a NOVACAP para a retomada e execução da construção do Setor D da Penitenciária III do Distrito Federal (PDF-III), compreendendo três módulos de vivência, o módulo de recepção e revista, o módulo administrativo, o módulo de saúde, guaritas, reservatório de água, estacionamento, casa primária de medição, casa de bombas, subestação elétrica, abrigo de resíduos, reservatórios de infiltração, expansão das redes de água e esgoto a partir do Setor C, urbanização e infraestrutura do Setor D. De acordo com a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, temos: “4.1. O presente instrumento terá a vigência de 42 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aprovação prévia dos partícipes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente com antecedência de 60 (sessenta) dias corridos do seu vencimento.” ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Obras (DO) para providências decorrentes.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **13) 00112-00024746/2021-10** — CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. nº 086/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208144694), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 378/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (207803183), aprovado pela Diretoria Jurídica (207842557), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 086/2023 - DJ/NOVACAP (117061087), celebrado com a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 02.604.476/0001-67, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais, mão de obra, ferramental, insumos, nos sistemas, equipamentos e instalações do Sistema de Climatização existentes, no Hospital Regional do Paranoá, localizado em Quadra 2, Paranoá, Brasília/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas

no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (179113434) por mais 2 meses, passando seu término de 17/7/2026 para 17/9/2026, e II) REAJUSTAR o valor anual do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 4,68% (205445644), passando este de R\$ 1.129.955,67 para R\$ 1.182.845,59, sendo que o valor proporcional a 2 meses se refere ao total R\$ 197.140,93, assegurados por conta do saldo da Nota de Empenho 2026NE00715 (198412843), tendo em vista a correspondência exarada pela Contratada (205440487), retificada pela fiscalização nos termos dos Despachos (205445824 e 208538247), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **14) 00112-00001408/2024-44** — ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 252/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208408622), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 362/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (207108655), aprovado pela Diretoria Jurídica (207739935), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E nº 252/2024 - DJ/NOVACAP (151741978), firmado entre esta Companhia e a empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.768.702/0001-70, cujo objeto é a contratação integrada de empresa, com vista à elaboração dos projetos básico e executivo de arquitetura e de engenharia, bem como as built (como construído); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia para revitalização, incluindo reforma/ampliação, restauro, e construção; ao fornecimento e instalação de equipamentos e de brinquedos aquáticos, incluindo montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes à entrega final, em condições de funcionamento, da piscina com ondas, do rio lento, da piscina infantil (baby e kids) e demais edificações d o complexo aquático, localizado próximo ao estacionamento 07 do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, Setor de Recreação Pública Sul - SRPS, Asa Sul, Brasília/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais por mais 180 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 22/7/2026 para 18/1/2027 e o término do prazo de vigência de 14/9/2026 para 13/3/2027, tendo em vista a correspondência exarada pela Contratada (204127995), a manifestação da fiscalização (204809600) corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (204811112), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **15) 00112-00030050/2022-03** — ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 264/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208422887), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 373/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (207727108), aprovado pela Diretoria Jurídica (207817968), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 264/2023 - DJ/NOVACAP (128625099), firmado entre esta Companhia e a empresa ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 41.945.365/0001-76, que tem como objeto a execução dos serviços de instalação de rede subterrânea de energia elétrica para quiosques localizados no Setor Hospitalar Local Sul - SHLS, em Brasília, DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de alterar os prazos contratuais constantes do Décimo Termo Aditivo (195367203) de modo a: I) REABRIR o prazo de execução por mais 60 dias corridos contado a partir da formalização do termo aditivo, II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 146 dias corridos, passando seu término de 20/7/2026 para 13/12/2026, tendo em vista a solicitação da Contratada (206440129), a manifestação da Fiscalização (206613006) corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (206675144), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **16) 00112-00026524/2023-95** — GP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA

DE ENGENHARIA D.E Nº 265/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208459070), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 383/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (208031010), aprovado pela Diretoria Jurídica (208374036), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 265/2024 - DJ/NOVACAP (150703945), firmado entre esta Companhia e a empresa GP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 42.463.842/0001-20, que tem como objeto a construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo III, a ser implantado no Setor Norte, Quadra 02, AE 02, Gama/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de CONVALIDAR os atos praticados no período de 26/6/2026 até 30/6/2026, tendo em vista a manifestação da Contratada (206950065), o Despacho da Fiscalização (206950117 e 208524328), corroborada pelo Departamento de Edificações (206958571), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **17) 00112-00002163/2023-91** — GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 014/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208438878), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 379/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (207878983), aprovado pela Diretoria Jurídica (207954908), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 014/2023 - DJ/NOVACAP (105106438), alterado por meio do Quarto Termo Aditivo (138370597) e do Sexto Termo Aditivo (146921011), firmado entre esta Companhia e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, referente ao Lote 03: Regiões Administrativas: Gama, Santa Maria, Recanto das Emas, Riacho Fundo II e Água Quente (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) REABRIR o prazo de execução por 90 dias corridos, a partir de 22/7/2026 com término em 19/10/2026, II) RETOMAR a contagem do prazo de vigência contratual suspenso no Décimo Quinto Termo Aditivo (205580020), passando seu término de 21/9/2026 para 17/1/2027, III) ACRESCER o valor de R\$ 1.193.594,43 correspondente à aproximadamente 4,86% do valor atualizado do contrato, e IV) SUPRIMIR o valor de R\$ 1.175.146,05 correspondente à aproximadamente 4,78% do valor atualizado do contrato, passando o valor do Contrato de R\$ 24.356.076,00 - Décimo Terceiro Termo Aditivo (183473387) para R\$ 24.374.524,38, por conta do saldo da Nota de Empenho nº 2026NE01974 (206970444), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **18) 00112-00029135/2021-50** — D & M CONSTRUTORA LTDA - EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DO Nº 114/2025 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (207618928), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 385/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (208286325), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (208362202), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: por AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.O. nº 114/2025 - DJ/NOVACAP (172592095), firmado entre esta Companhia e a empresa D & M CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 00.603.652/0001-10, que tem como objeto a construção da Unidade Básica de Saúde da Cidade Estrutural (UBS Modular Tipo II), situada na Quadra 08, Conjunto 01, AE 01, Setor Oeste, Estrutural/DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 24/05/2026 até 29/06/2026, II) REABRIR o prazo de execução por mais 150 dias corridos, contados a partir da formalização do Termo Aditivo, III) RETOMAR a contagem do prazo de vigência a partir do dia 02/07/2026 conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 4182/2026 - SES/SEGEA/SUAG/DIOR/GEOR/NPO (207346632), suspensa em 30/06/2026 pelo Primeiro Termo Aditivo (206871209) e IV) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 240 dias corridos, passando o seu vencimento de 31/07/2026 para 28/03/2027, conforme

solicitação da contratada, por meio da Carta (207831566), ratificada/justificada pela fiscalização, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DED/DIPV (207832214), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras (DO).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **19) 00112-00003689/2022-16** — LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 005/2023– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208267017), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 382/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (208017823), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (208232254), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 005/2023– DJ/NOVACAP (103753911), firmado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.738/0001-10, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, no seguinte local: Asa Sul - DF - LOTE 01, no sentido de: I) INCLUIR cláusula de rescisão do contrato, condicionada à conclusão da licitação em andamento, com o mesmo objeto, nos autos do processo SEI nº 00112-00000860/2025-70 e II) PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Sétimo Termo Aditivo (192112591), por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2026 para 28/01/2027, permanecendo o valor constante do Primeiro Termo de Apostilamento (190599988), da ordem de R\$ 2.728.937,88, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.9579, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 455/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (206481321), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (205311740) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (205169118), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **20) 00112-00008500/2025-16** — CAPITAL SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DO Nº 331/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208454192), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 389/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (208466187), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (208495343), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.O. Nº 331/2024 - DJ/NOVACAP (170017103), celebrado entre esta Companhia e a empresa CAPITAL SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.678.702/0001-22, que tem por objeto a reforma com ampliação da Creche localizada na Zona Rural Rio Preto - Colônia Agrícola São José - Planaltina - DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sexto Termo Aditivo (200849824), por mais 90 dias corridos, passando seu término de 22/7/2026 para 20/10/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada pelo Ofício nº 27/2026 (208329138) e manifestação do fiscal, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DED/DISA (208329861), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **21) 00112-00000412/2025-76** — CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.O. Nº 029/2026– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208410958), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 371/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (207569924), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (207813248), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.O. nº 029/2026– DJ/NOVACAP (196197871), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 02.270.280/0001-83, que tem como objeto a execução de obra de reforma do Bloco A9 da NOVACAP - antigo Arquivo Público, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B - Sede da NOVACAP - Guará - DF, devidamente especificado no Projeto Básico (169426550), no Edital e seus anexos (169724131), no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais por mais 90 dias corridos, passando o término da vigência de 30/09/2026 para 29/12/2026 e o término da execução de 08/08/2026 para 06/11/2026, permanecendo o valor constante do contrato em R\$

1.355.000,00, por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 471/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (207238844), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (206826057) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DED/DIEC (206826274), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **22) 00112-00002370/2024-27** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.O. Nº 302/2024 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208424671), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 369/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (207568979), aprovado pela Diretoria Jurídica, por meio do Despacho NOVACAP/PRES/DJ (207748228), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.O. Nº 302/2024 – DJ/NOVACAP (157716668), firmado com a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.110.938/0001-95, que tem como objeto a construção pela CONTRATADA, da Sede da Administração Regional do Sol Nascente e Pôr do Sol (RA XXXII), localizada no SHSN Quadra 105, Conjunto Y AE 01 - Sol Nascente Trecho II-DF, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais por mais 90 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 30/07/2026 para 28/10/2026 e o término do prazo de vigência de 23/02/2027 para 24/05/2027, conforme solicitação da contratada por meio da Carta nº 030_CT. 302/2024 (207452332) e na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DED/DIED (207452452), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras (DO).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **23) 00112-00003704/2022-18** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 037/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208432357), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 386/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (208336549), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (208430266), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 037/2022 – DJ/NOVACAP (80367842), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Núcleo Bandeirante, Cruzeiro, Candangolândia, Sudoeste, Octogonal, Estrutural, SCIA e SIA - DF - LOTE 09, no sentido de: I) INCLUIR cláusula de rescisão do contrato, condicionada à conclusão da licitação em andamento, com o mesmo objeto, nos autos do processo SEI nº 00112-00000860/2025-70, e II) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Décimo Termo Aditivo (192141759), por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2026 para 28/01/2027, permanecendo o valor constante do Terceiro Termo de Apostilamento (190471673), da ordem de R\$ 5.331.955,47, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 447/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (206335484), bem como, a Nota de Empenho 2026NE02128 (207953342), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme solicitação da contratada por meio da Carta nº 30/2026 (205503499) e na manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (205409701), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **24) 00112-00009521/2026-30** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208466664), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.883ª, realizada em 19 de junho de 2026 (208130553), e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços nº 021/2026 (208130640), para execução de obras de pavimentação em bloco intertravado de concreto na via principal do trecho compreendido entre o Itaipu 33 e o Itaipu 47, situado na Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Estrada do Sol, na Região

Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (208130571) e do Edital e seus anexos (208130682), conforme solicitação contida no Memorando Nº 015/2026 - NOVACAP/PRES/DO/DPU (208453549), em favor da empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 02.581.588/0001-40, no valor de R\$ 1.703.703,58, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 506/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (208598783). O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o item 11.18 do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026, que estabelece que o prazo de execução será definido no momento da contratação, observado o limite máximo de 12 (doze) meses, de acordo com o quantitativo e a natureza dos serviços e materiais contratados e o prazo de vigência do Contrato corresponderá ao prazo de execução acrescido de 90 (noventa) dias — totalizando 270 (duzentos e setenta) dias —, contado a partir da data da assinatura do Contrato, nos termos do item 11.19 do Edital, observado o limite máximo de 15 (quinze) meses de vigência. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 090/2026 (208476190).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras.

25) 00112-00009397/2026-11 — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 - LOTE 5. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208471344), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.862ª, realizada em 19 de fevereiro de 2026 (208130553), e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços nº 011/2026 – NLC/PRES (207869022) - LOTE 5, visando o fornecimento de 260 toneladas de RC-1C-E – Emulsão asfáltica catiônica de rompimento rápido tipo 1 estabilizada, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (207868657) e do Edital e seus anexos (207868603), conforme solicitação contida na Solicitação de Compras n.º 5/2026 - NOVACAP/PRES/DO/DPU (207872209), em favor da empresa DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 26.917.005/0019-04, no valor de R\$ 1.116.076,00, sendo disponibilizado para o presente exercício a importância de R\$ 558.038,00, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 499/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (208451416). De acordo com o Edital, "O prazo de vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, serão de 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados na forma, condições e hipóteses previstas no Edital e no art. 177 e 178 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.", conforme o item 11.4 do Edital (207868603). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 089/2026 (208470855).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras.

26) 00112-00016654/2025-81 — DIRETORIA DAS CIDADES (DC) — CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 - D.C. - LOTES 04. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208271430), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.852ª, realizada em 17 de dezembro de 2025 (190080262), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação remanescente da Ata de Registro de Preço Nº 002/2026 - D.C. - lote 04 (190895348) firmada com empresa especializada, que tem como objeto o fornecimento, plantio por 90 dias e conservação por mais 90 dias, totalizando 180 dias de até 300.000 m² de grama da espécie batatais (*Paspalum notatum*), dividida em lotes, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, por meio do Programa Anual de Implantação de Gramados PAIG 2025/2026, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (186042573), do Edital (186394405) e seus anexos, em favor da empresa SHIMIZU-PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA-ME - CNPJ nº 10.391.237/0001-02 (190080022) - LOTE 04 - VALOR A SER CONTRATADO R\$ 262.652,61, para atender as demandas do Departamento de Parques e Jardins (208203632). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 503/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (208454850). O prazo de vigência do contrato será de 18 meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme item 11.19 do Edital e seus anexos (186394405). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato de nº 088 /2026 - Lote 04 - (208320924).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS

CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0973720-0, Secretário(a)-Geral**, em 17/07/2026, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/07/2026, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 17/07/2026, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 17/07/2026, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 20/07/2026, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 20/07/2026, às 18:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 21/07/2026, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **208658347** Código CRC: **412E1F46**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br